



# Diário Oficial

## Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Ano 13 | Edição nº 874 | Itapevi, 19 de março de 2021

Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI



+ RESPEITO  
+ FISCALIZAÇÃO

Prefeitura multará quem promover pancadões  
e perturbação do sossego

# PREFEITURA MULTARÁ QUEM PROMOVER PANCADÕES

Nova legislação regulamenta aplicações de penas e multas que podem chegar a mais de R\$ 2 mil

A Prefeitura de Itapevi publicou, na edição 872 do Diário Oficial, a lei 2.837/2021 que regulamenta as ações do município de enfrentamento aos pancadões e à perturbação do sossego. Sobre os pancadões, o município leva em consideração o som excessivo de qualquer natureza ou equipamentos instalados em veículos estacionados em vias e locais públicos que causem desordem. Já a perturbação do sossego é o incômodo ao bem-estar público ou de vizinhanças por meio de barulhos e/ou sons excessivos promovidos por estabelecimentos comerciais ou residenciais.

Para a administração municipal o barulho ou som excessivo é emitido de forma superior a 80 decibéis, calculado a dois metros da fonte de emissão, por meio de aparelho decibelímetro no caso de veículos e a cinco metros na perturbação.

## Multas

A nova lei proíbe o uso de aparelhos de som de qualquer tipo, portáteis ou instalados em carros estacionados nas vias e locais públicos do município de Itapevi com som excessivo.

Em caso de descumprimento da nova legislação, o proprietário do veículo receberá multa no valor de 250 UFMs – Unidades Fiscais do Município (equivalente a R\$505,00) e apreensão do aparelho de som e/ou remoção do veículo. Em caso de reincidência, a multa é de 500 UFMs (cerca de R\$1.010,00). Em caso de terceira reincidência, a multa será de 1.000 UFMs (em torno de R\$2.020,00). O mesmo valor será aplicado em estabelecimentos comerciais ou residenciais que ultrapassem os níveis suportáveis de até 80 decibéis em todos os dias da semana, a qualquer horário.

A fiscalização do descumprimento do som alto será feita pelo Setor de Posturas da Prefeitura, pela Guarda Civil Municipal (GCM) e pelo Departamento Municipal de Trânsito (Demutran).

No caso da remoção de veículos, o infrator deverá apresentar o recolhimento da multa aplicada e ainda cumprir os procedimentos legais para liberação de veículos junto ao pátio de apreensão. Já no caso de perturbação do sossego, a infração será aplicada no momento da intimação. O infrator terá 30 dias corridos para apresentação de recurso.



Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI

## Veículos “barulhentos” também serão fiscalizados

Quem também costuma circular com carros, motocicletas ou caminhões com ruídos excessivos, ou seja, como escapamentos e outros componentes sonoros com modificações, defeitos ou estado avançado de deterioração, será penalizado pela nova lei.

## Sons de obras da construção civil

Cuidado com as obras. Elas também estarão sujeitas aos níveis de som e horários pré-estabelecidos quando da liberação do alvará e/ou autorização para construção, devendo ser fixadas no can-

teiro de obras.

Serão admitidas obras de construção civil, aos domingos e feriados, desde que respeitada a perturbação do sossego, com discriminação de horários e tipos de serviços que poderão ser executados nestes dias.

Em caso de descumprimento das determinações previstas em lei, serão aplicadas as seguintes penalidades: intimação e multa no valor de 250 UFMs (R\$505,00).

Em caso de reincidência, multa de 500 UFMs (R\$1.010,00) e em caso de terceira reincidência, a multa será de 1.000 UFMs (R\$2.020,00) e cassação do alvará e/ou autorização.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari****Outros atos oficiais****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

Resultado das decisões de julgamento do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN

| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE                     | DECISÃO    |
|----------------|--------------------------------|------------|
| 014729/2019    | HENRIQUE RODRIGUES BITTENCOURT | INDEFERIDO |

**Secretaria de Saúde****Outros atos oficiais**

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Result Serviços Radiológicos Ltda – Processo nº 11392/20.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Odontologia Lobo & Mazini Ltda – EPP (Protocolo nº 0111/20) – Processo nº 24001/11.

**DEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM PARA 2021:**

Razão Social: Recanto da Cruz Grande

“Em atendimento ao art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17, comunico a aprovação do plano de amostragem do controle da qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2021, protocolado pelos responsáveis, devendo o mesmo ser atendido na íntegra. O não atendimento, deste plano de amostragem, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinando com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998”.

**FORNECIMENTO DE TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA “B1” - NUMERAÇÃO 10.407.801 a 10.408.200 – SÉRIE G , NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 NUMERAÇÃO 10.224.801 a 10.225.000 – SÉRIE G e GUIA PARA RETINÓIDES NUMERAÇÃO 10. 408.201 a 10.408.300 –**

**SÉRIE G – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – AME (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS) - PROCESSO Nº 4280/2021.**

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 4399/16

Produto: Ovo La Creme branco (código 1000743)

Marca: Cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 2060.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 4401/16

Produto: Ovo Bendito Cacao 55% (código 1000175)

Marca: Cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 1458.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 11427/16

Produto: Tablete de chocolate ao leite com morango (código 1000880)

Marca: Cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 1582.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 11430/16

Produto: Tablete de chocolate amargo Bendito Cacao 85% (código 1000682)

Marca: Cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 1141.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 11433/16

Produto: Tablete de chocolate ao leite com pimenta (código 1001145)

Marca: Cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 2060.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 11434/16

Produto: Tablete de chocolate meio amargo 55% (código 1000175)

Marca: Cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 1458.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 11435/16

Produto: Tablete de chocolate ao leite e chocolate branco, mesclado (código 1000173)

Marca: Cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 1459.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 11436/16

Produto: Tablete de chocolate ao leite com laranja (código 1000168)

Marca: Cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 1456.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 11458/16

Produto: Drageados café 55% Bendito Cacao (código 1000969)

Marca: Cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 2068.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 11466/16

Produto: Tablete de chocolate branco (código 1000287)

Marca: Cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 2060.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 11470/16

Produto: Tablete de chocolate branco (código 1000147)

Marca: Cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 1580.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 15285/16

Produto: Mini Show La Creme branco (código 1000759)

Marca: Cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 2060.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 3815/17

Produto: Granel letras chocolate branco (código 1001070)

Marca: Cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 2060.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 5558/17

Produto: Degustação Tab. branco (código 1000911)

Marca: Cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 2060.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 7001/17

Produto: Granel branco fonte (código 1000070)

Marca: Cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 2060.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 17683/17

Produto: Granel Ibranco fonte (código 1001512)

Marca: Cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 2060.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**



Processo nº 4549/18

Produto: Tabletes Bendito Cacao 55% (código 1001586)

Marca: Cacao Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 1458.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 9276/19

Produto: Ovo Bendito Cacao 55% (código 1001821)

Marca: Cacao Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 1458.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 12795/19

Produto: Trufa Bendito Cacao 85% (código 1001969)

Marca: Cacao Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 1141.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 3008/20

Produto: Tablete de chocolate branco (código 1001434)

Marca: Cacao Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 2060.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 3015/20

Produto: Caixa La Creme trufas branco (código 1001446)

Marca: Cacao Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 2060.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 10433/20

Produto: Tablete Bendito Cacao 85% BTB (código 1001589)

Marca: Cacao Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 1141.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 12980/20

Produto: Tablete La Creme branco (código 1002154)

Marca: Cacao Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda

Endereço: Estrada Velha de Itu nº 437 – Estância São Francisco – CEP: 06695-570

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA.



Laudo de análise de controle nº 2060.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

## Secretaria de Fazenda e Patrimônio

### Notificações

#### NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

APREFEITURADO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 4.189.011,23 (QUATRO MILHÕES CENTO E OITENTA E NOVE MIL ONZE REAIS E VINTE E TREZ CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

| C/C      | PROGRAMA                 | DATA     | VALOR        |
|----------|--------------------------|----------|--------------|
| 13.303-5 | QESE                     | 19/02/21 | 1.894.291,04 |
| 22.021-3 | MERENDA ESCOLAR          | 03/02/21 | 314.524,60   |
| 35.020-6 | BOLSA FAMILIA            | 22/02/21 | 18.918,36    |
| 42.167-7 | CONSTRUÇÃO – ETEC        | 17/02/21 | 1.501.277,23 |
| 46.999-8 | RECAP. NOVA ITAPEVI – II | 01/02/21 | 160.000,00   |
| 47.001-5 | RECAP. NOVA ITAPEVI – I  | 01/02/21 | 300.000,00   |

ITAPEVI SP, 17 DE MARÇO DE 2.021

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

#### NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 1.726.145,65 (HUM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

| C/C          | PROGRAMA      | DATA     | VALOR      |
|--------------|---------------|----------|------------|
| 06-624.016-1 | SAÚDE CUSTEIO | 02/02/21 | 332.072,95 |
| 06-624.016-1 | SAUDE CUSTEIO | 03/02/21 | 585.915,25 |
| 06-624.016-1 | SAUDE CUSTEIO | 05/02/21 | 558.907,57 |
| 06-624.016-1 | SAUDE CUSTEIO | 10/02/21 | 65.015,30  |
| 06-624.016-1 | SAUDE CUSTEIO | 11/02/21 | 184.234,58 |

ITAPEVI SP, 17 DE MARÇO DE 2.021

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 062, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 dias do mês de janeiro de 2021.

IGOR SOARES EBERT  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 25 de janeiro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE  
Secretário da Fazenda e Patrimônio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

| Despesa      | Órgão    | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor               |
|--------------|----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|---------------------|
| 48           | 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10     | 301        | 14       | 2002 | 1     | 3100000     | 1.450.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |          |              |        |            |          |      |       |             | <b>1.450.000,00</b> |

**ANULAÇÕES**

| Despesa      | Órgão    | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor               |
|--------------|----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|---------------------|
| 11           | 13.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10     | 302        | 14       | 1001 | 1     | 3100000     | 8.000,00            |
| 30           | 13.01.00 | 3.3.90.35.00 | 10     | 122        | 14       | 2002 | 1     | 3100000     | 7.000,00            |
| 84           | 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10     | 122        | 14       | 2039 | 1     | 3100000     | 5.000,00            |
| 89           | 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10     | 301        | 14       | 2042 | 1     | 3100000     | 5.000,00            |
| 95           | 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10     | 302        | 14       | 2045 | 1     | 3100000     | 5.000,00            |
| 111          | 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10     | 301        | 14       | 2047 | 1     | 3100000     | 9.000,00            |
| 128          | 13.01.00 | 3.3.90.30.00 | 10     | 301        | 14       | 2049 | 1     | 3100000     | 9.000,00            |
| 147          | 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10     | 301        | 14       | 2050 | 1     | 3100000     | 5.000,00            |
| 317          | 14.02.00 | 3.3.90.36.00 | 8      | 243        | 15       | 2002 | 1     | 5100000     | 222.000,00          |
| 491          | 11.03.00 | 3.3.90.30.00 | 12     | 361        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | 263.000,00          |
| 492          | 11.03.00 | 3.3.90.30.00 | 12     | 365        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | 165.000,00          |
| 493          | 11.03.00 | 3.3.90.39.00 | 12     | 367        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | 31.000,00           |
| 834          | 11.03.00 | 3.3.90.39.00 | 12     | 361        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | 313.000,00          |
| 859          | 13.01.00 | 3.3.90.92.00 | 10     | 122        | 14       | 2002 | 1     | 3100000     | 5.000,00            |
| 872          | 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10     | 302        | 14       | 2037 | 1     | 3100000     | 5.000,00            |
| 960          | 13.01.00 | 3.3.90.93.00 | 10     | 302        | 14       | 2002 | 1     | 3100000     | 9.000,00            |
| 1094         | 11.03.00 | 3.3.90.39.00 | 12     | 365        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | 208.000,00          |
| 1095         | 11.03.00 | 3.3.90.39.00 | 12     | 366        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | 30.000,00           |
| 1132         | 13.01.00 | 3.3.90.30.00 | 10     | 304        | 14       | 2002 | 1     | 3200000     | 8.000,00            |
| 1133         | 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10     | 304        | 14       | 2002 | 1     | 3200000     | 8.000,00            |
| 1346         | 13.01.00 | 4.4.90.51.00 | 10     | 122        | 14       | 1002 | 1     | 1100000     | 7.000,00            |
| 1430         | 11.03.00 | 3.3.90.30.00 | 12     | 366        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | 30.000,00           |
| 1431         | 11.03.00 | 3.3.90.30.00 | 12     | 367        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | 27.000,00           |
| 1442         | 13.01.00 | 3.3.90.36.00 | 10     | 305        | 14       | 2002 | 1     | 3100000     | 5.000,00            |
| 1445         | 13.01.00 | 3.3.90.93.00 | 10     | 122        | 14       | 2002 | 1     | 3100000     | 5.000,00            |
| 1446         | 13.01.00 | 4.4.90.39.00 | 10     | 301        | 14       | 1032 | 1     | 3100000     | 5.000,00            |
| 1447         | 13.01.00 | 4.4.90.39.00 | 10     | 302        | 14       | 1032 | 1     | 3100000     | 5.000,00            |
| 1560         | 13.01.00 | 3.3.90.30.00 | 10     | 122        | 14       | 2002 | 1     | 1100000     | 5.000,00            |
| 1714         | 13.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10     | 302        | 14       | 1041 | 1     | 3100000     | 5.000,00            |
| 1716         | 13.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10     | 302        | 14       | 2038 | 1     | 3100000     | 5.000,00            |
| 1724         | 13.01.00 | 3.3.90.32.00 | 10     | 302        | 14       | 2048 | 1     | 3100000     | 5.000,00            |
| 1824         | 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10     | 302        | 14       | 2002 | 1     | 3120006     | 12.000,00           |
| 1831         | 13.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10     | 305        | 14       | 1001 | 1     | 3120006     | 6.000,00            |
| 1832         | 13.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10     | 302        | 14       | 1001 | 1     | 3120006     | 8.000,00            |
| <b>TOTAL</b> |          |              |        |            |          |      |       |             | <b>1.450.000,00</b> |

## Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## Publicação de Portarias de 1104/2021 a 1228/2021

|           |                               |  |
|-----------|-------------------------------|--|
| 1104/2021 | FABIANA RODRIGUES DA SILVA    | Nomeia em substituição, para cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 05/03/2021 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.   |
| 1105/2021 | EMERSON DE JESUS DE ANDRADE   | Nomeia em substituição, para cargo em comissão de Gerente de Captação e Pre Seleção de Vagas, a partir de 08/03/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.  |
| 1106/2021 | ROSANA PEREIRA DE SOUSA       | Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 3987/2021   |
| 1107/2021 | IZABEL CRISTINA CAMARA DUARTE | Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Gerais, a partir de 01/03/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.   |
| 1108/2021 | NATALIA TRUJILLO GEBARA       | Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria n° 7774/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Equipamento II, a partir de 01/03/2021 retornando ao cargo efetivo.                        |
| 1109/2021 | GABRIELLE ARAUJO DA SILVA     | Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria n° 2017/2020 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe Administrativo de Equipamento I - Saúde, a partir de 01/02/2021 retornando ao cargo efetivo.  |
| 1110/2021 | DEISE VIEIRA DOS REIS         | Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria n° 2539/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe Administrativo de Equipamento II - Saúde, a partir de 01/02/2021 retornando ao cargo efetivo. |
| 1111/2021 | DEISE VIEIRA DOS REIS         | Designar em substituição, o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2021, para a função de confiança de Chefe de Equipamento I, junto a Secretaria Municipal de Saúde.   |
| 1112/2021 | GABRIELLE ARAUJO DA SILVA     | Designar em substituição, o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021, para a função de confiança de Chefe de Equipamento II, junto a Secretaria Municipal de Saúde.  |
| 1113/2021 | ALICINA SANTOS OLIVEIRA       | Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria n° 7775/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Equipamento II, a partir de 01/02/2021 retornando ao cargo efetivo.                        |
| 1114/2021 | EDNEI FRANCISCO SANTOS        | Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Transporte e Operações/Direção Veicular, a partir de 05/03/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.  |
| 1115/2021 | GABRIELA CARREIRA GIL         | Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Fisioterapia, a partir de 08/03/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.   |



|           |  |  |
|-----------|--|--|
| 1116/2021 | MARCIA SILVA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO | Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 03/03/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.  |
| 1117/2021 | LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA               | Nomeia em substituição, para cargo em comissão de Gerente Operacional e Administrativo, a partir de 10/03/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.  |
| 1118/2021 | WILLIAN FERREIRA DIAS                  | Nomeia em substituição, para cargo em comissão de Gerente de Contratos, a partir de 10/03/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Suprimentos.  |
| 1119/2021 | ELISETE REGINA SEIXAS NETTO VENTURA    | Designar retroagindo seus efeitos, o(a) servidor(a) para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Controle, no período de 01/03/2021 à 19/03/2021 junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio durante o impedimento do seu titular. |
| 1120/2021 | MAICON JOSE FERREIRA DA SILVA BARBOSA  | Altera a Portaria nº 4744/2019 para inclusão do servidor na composição da Comissão de Cadastro de Fornecedores retroagindo seus efeitos a partir de 08/03/2021 os demais permanecem, conforme Memorando nº 077/2021.                                   |
| 1121/2021 | ROSANGELA CRISTINA TEVES OLIVEIRA      | Cessar retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2021 a Portaria nº 5264/2019 que concede ao (a) servidor(a) Adicional de Exercício de Função Especial, conforme Memorando GRH. nº 185/2021.  |
| 1122/2021 | ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA            | Concede ao(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2021, Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos da Lei Complementar nº 103/2018, conforme Memorando GRH. nº 185/2021.   |
| 1123/2021 | JACIARA MARIA MOURA PEREIRA CABRERA    | Retifica as Portarias de Férias nºs 6544/2016, 3688/2017, 3812/2018, 4249/2019 e 2820/2020 para constar os períodos aquisitivos corretos, conforme Processo nº 26151/2011.   |
| 1124/2021 | NORBERTO BENJAMIN NORMANTON            | Retifica a Portaria de Férias nº 748/2021 conforme Processo nº 665/2003.   |
| 1125/2021 | MARILENE RIBEIRO DE SOUZA FARIA        | 1º Concede Férias de 30 dias retroagindo seus efeitos a partir 02/01/2019. 2º Retifica a Portaria de Férias nº. 6977/2019 para constar o período aquisitivo correto.   |
| 1126/2021 | VASTI CUNHA RODRIGUES                  | Concede Licença Premio retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2021, 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 06/06/2011 a 05/06/2016.   |
| 1127/2021 | VINICIUS DE PAULA DOS SANTOS           | Licença Prêmio   |
| 1128/2021 | FABIANA DUTRA DOS REIS                 | Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 05/03/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.  |
| 1129/2021 | PAULA DA CONCEICAO TYMOSCHENKO         | Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 01/03/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.  |
| 1130/2021 | RICARDO DE PAULA NUNES SOARES          | Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 7615/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Equipamento II, a partir de 03/03/2021 retornando ao cargo efetivo.                                      |
| 1131/2021 | LEANDRA DA SILVA RODRIGUES             | Designar em substituição, o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 04/03/2021, para a função de confiança de Chefe de Equipamento II, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.  |



|           |                                      |   |
|-----------|--------------------------------------|---|
| 1132/2021 | FABIANA DE OLIVEIRA GUERHAT          | Retifica a Portaria de Nomeação nº 523/2021, para constar o nome da servidora correto.  |
| 1133/2021 | GABRIELLA MATIOLI LIRA CORREA        | Retorno do Afastamento sem vencimentos, a partir de 04/02/2021 conforme proc. nº 2231/2019.   |
| 1134/2021 | INGRID FREIRE FELIPE                 | Revoga a Portaria de Férias nº 2158/2020, por duplicidade com a Portaria nº 875/2020.   |
| 1135/2021 | LINDSAY KATTY DOS SANTOS MINEIRO     | Concede Licença Maternidade - Proc. nº 4201/2021  |
| 1136/2021 | DANILO GONDIN SANTOS                 | Nomeia para cargo efetivo de Fisioterapeuta Ortopédico, a partir de 16/03/2021 junto a Secretaria Municipal de Saúde.   |
| 1137/2021 | CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA         | Retifica a Portaria de Férias nº 074/2020, conforme Processo nº 8207/2001.  |
| 1138/2021 | TALITA GOMES TANIGUCHI               | Retifica a Portaria de Férias nº 501/2019, conforme Processo nº 15974/2013.   |
| 1139/2021 | ALINE VIEIRA DOS SANTOS              | Concede Licença Maternidade - Proc. nº 4209/2021  |
| 1140/2021 | ANDRE ALBERTO DE BEZERRA MARTINS     | Concede Férias de 10 dias a partir 12/04/2021.  |
| 1141/2021 | CLAUDIA DE LOURDES CENTOLA           | Concede Férias de 15 dias a partir 03/05/2021.  |
| 1142/2021 | CLEBER FERREIRA LACERDA              | Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 09/02/2018 a 08/02/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 09/02/2019 a 08/02/2020. |
| 1143/2021 | EDUARDO DE AGUIAR FERONE             | Concede Férias de 13 dias a partir 06/04/2021.  |
| 1144/2021 | ELISETE SILVA                        | Concede Férias de 30 dias a partir 20/04/2021.  |
| 1145/2021 | ELIZABETE DIAS                       | Concede Férias de 15 dias a partir 17/05/2021.  |
| 1146/2021 | FLAVIANA CARVALHO RELVA              | Concede Férias de 15 dias a partir 05/04/2021.  |
| 1147/2021 | FRANCINETE CRISTINA DE ARAUJO BARROS | Concede Férias de 15 dias a partir 01/05/2021.  |
| 1148/2021 | GLAUCIA ROBERTO MEGA                 | Concede Férias de 10 dias a partir 12/04/2021.  |
| 1149/2021 | FLAVIA MENDES SANDRINI DE OLIVEIRA   | Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 24/02/2019 a 23/02/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 24/02/2020 a 23/02/2021. |
| 1150/2021 | JOSE ROBERTO COELHO                  | Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2021.  |
| 1151/2021 | JUAN CARLOS ROJAS MERCADO            | Concede Férias de 15 dias a partir 18/05/2021.  |
| 1152/2021 | MARCOS REZENDE DA SILVA              | Concede Férias de 15 dias a partir 16/05/2021.  |
| 1153/2021 | MAURICIO DA PENHA DOS SANTOS         | Concede Férias de 30 dias a partir 12/04/2021.  |
| 1154/2021 | NILDA CASACOLA                       | Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2021.  |
| 1155/2021 | NILDA CASACOLA                       | Concede Férias de 30 dias a partir 01/05/2021.  |
| 1156/2021 | PALOMA NEVES DOS SANTOS              | Nomeia em substituição, para cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 17/03/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.                                |
| 1157/2021 | ROCIO IVANNA CUEVAS CHIRI            | Concede Férias de 30 dias a partir 04/04/2021.  |
| 1158/2021 | SIMONE MARIA LUCIANO                 | Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.  |
| 1159/2021 | SONIA ANDREA DA SILVEIRA NETTO       | Concede Férias de 30 dias a partir 20/04/2021.  |



|           |  |  |
|-----------|--|--|
| 1160/2021 | TALITA GOMES                           | Concede Férias de 12 dias a partir 03/05/2021. |
| 1161/2021 | TATIANA CARDOSO MALARA                 | Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021. |
| 1162/2021 | VANESSA OLIVEIRA DE ANDRADE            | Concede Férias de 15 dias a partir 16/05/2021. |
| 1163/2021 | ZARIFA MELVI GARCIA CRUZ               | Concede Férias de 15 dias a partir 17/05/2021. |
| 1164/2021 | ADRIANA BARROS MARQUES                 | Concede Férias.                                |
| 1165/2021 | ADRIANA MARIA PEREIRA CHACON           | Concede Férias.                                |
| 1166/2021 | ALDINEA SOUZA SILVA                    | Concede Férias.                                |
| 1167/2021 | ALDINEA SOUZA SILVA                    | Concede Férias.                                |
| 1168/2021 | ANA CAROLINA DAL POGGETTO              | Concede Férias.                                |
| 1169/2021 | ANGELITA MINUTI DE OLIVEIRA COELHO     | Concede Férias.                                |
| 1170/2021 | ANTONIA CARVALHO VIEIRA DE MELLO       | Concede Férias.                                |
| 1171/2021 | APARECIDA SAMPAIO LOPES                | Concede Férias.                                |
| 1172/2021 | BERNADETH DE LIMA BRANCO               | Concede Férias.                                |
| 1173/2021 | BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS            | Concede Férias.                                |
| 1174/2021 | CARLOS AUGUSTO FRANCA FERREIRA         | Concede Férias.                                |
| 1175/2021 | CRISTIANE DE LIMA                      | Concede Férias.                                |
| 1176/2021 | CRISTIANE OLIVEIRA                     | Concede Férias.                                |
| 1177/2021 | CRISTINA DA SILVA CARVALHO             | Concede Férias.                                |
| 1178/2021 | CRISTINA SIANE VIEIRA BEZERRA          | Concede Férias.                                |
| 1179/2021 | DEBORA SALES DOMINGUES SILVA           | Concede Férias.                                |
| 1180/2021 | DIEGO AUGUSTO DE PAULA REIS            | Concede Férias.                                |
| 1181/2021 | EDINEIA SANTIAGO CARVALHO OLIVEIRA     | Concede Férias.                                |
| 1182/2021 | ELIZABETH DE OLIVEIRA ALMEIDA          | Concede Férias.                                |
| 1183/2021 | ERICA CRISTINA BARGA DE SOUZA          | Concede Férias.                                |
| 1184/2021 | ERICA CRISTINA DEVITO RUFINO           | Concede Férias.                                |
| 1185/2021 | ERIVELTO BATISTA EVANGELISTA           | Concede Férias.                                |
| 1186/2021 | FABIANA APARECIDA ROSA                 | Concede Férias.                                |
| 1187/2021 | FRANCIELE DA SILVA MARQUES             | Concede Férias.                                |
| 1188/2021 | FRANCIMAR DE ARAUJO SATIRO DOS SANTOS  | Concede Férias.                                |
| 1189/2021 | GEAN HENRIQUE RUSSO                    | Concede Férias.                                |
| 1190/2021 | GIOVANI MANOEL RAMOS DE SOUZA SILVA    | Concede Férias.                                |
| 1191/2021 | GISELE SALES ALMEIDA RIBEIRO MARQUES   | Concede Férias.                                |
| 1192/2021 | GISELE SILVA SAMPAIO                   | Concede Férias.                                |
| 1193/2021 | GLAUCIA DOS SANTOS MARTINS VITAL       | Concede Férias.                                |
| 1194/2021 | GUILHERME HENRIQUE RADLOCZKY XAVIER    | Concede Férias.                                |
| 1195/2021 | ILDEIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA     | Concede Férias.                                |
| 1196/2021 | IRANI GONCALVES DE OLIVEIRA            | Concede Férias.                                |
| 1197/2021 | JOSE FERREIRA DOS SANTOS               | Concede Férias.                                |
| 1198/2021 | JOSIANE CRISTINA DE PONTES             | Concede Férias.                                |
| 1199/2021 | JOSYANE CANDISO DE OLIVEIRA            | Concede Férias.                                |
| 1200/2021 | JUCILEIDE DE CARVALHO SA SANTOS        | Concede Férias.                                |
| 1201/2021 | JULIANA REGINA DE OLIVEIRA             | Concede Férias.                                |
| 1202/2021 | KARLA DOS SANTOS HORVATH               | Concede Férias.                                |
| 1203/2021 | KATIA CRISTINA RODRIGUES NASCIMENTO    | Concede Férias.                                |
| 1204/2021 | LILIANE ENEIDE DA SILVA SANTOS PEREIRA | Concede Férias.                                |
| 1205/2021 | LUCILENE SELES OLIVEIRA                | Concede Férias.                                |
| 1206/2021 | MARCELO DE OLIVEIRA DOMINGUES          | Concede Férias.                                |
| 1207/2021 | MARCELO GATAROSSO DA SILVA             | Concede Férias.                                |
| 1208/2021 | MARCIA VIEIRA DA SILVA                 | Concede Férias.                                |
| 1209/2021 | MARCILEIA DA SILVA SANTOS FREITAS      | Concede Férias.                                |
| 1210/2021 | MARIA APARECIDA DA SILVA GARCIA        | Concede Férias.                                |
| 1211/2021 | MARIA CRISTINA DE BARROS LIMA          | Concede Férias.                                |
| 1212/2021 | MELRY ANTUNES DA CUNHA                 | Concede Férias.                                |
| 1213/2021 | MIRIAN DE SENA FRUTUOSO FERNANDES      | Concede Férias.                                |
| 1214/2021 | NATALIA RUFINO DOS REIS                | Concede Férias.                                |



|           |                                      |                 |
|-----------|--------------------------------------|-----------------|
| 1215/2021 | NEIDE APARECIDA FERREIRA             | Concede Férias. |
| 1216/2021 | PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA          | Concede Férias. |
| 1217/2021 | RENATA CRISTINA DIAS                 | Concede Férias. |
| 1218/2021 | ROSANA APARECIDA TEIXEIRA            | Concede Férias. |
| 1219/2021 | ROSANA HELENA DE SOUZA               | Concede Férias. |
| 1220/2021 | ROSILENE CORREIA DE MORAIS FERREIRA  | Concede Férias. |
| 1221/2021 | SELOMITH GUEDES TINTINO DOS SANTOS   | Concede Férias. |
| 1222/2021 | SUELY DE FATIMA VICENTE              | Concede Férias. |
| 1223/2021 | TELMA REGINA ALVES BRUNET DE QUEIROZ | Concede Férias. |
| 1224/2021 | VICENTINA DA SILVA RIBVEIRA          | Concede Férias. |
| 1225/2021 | VINICIUS AUGUSTO SILVA GODINHO       | Concede Férias. |
| 1226/2021 | LUIDSON CARLOS DOS SANTOS SILVA      | Licença Prêmio  |
| 1227/2021 | ANGELA VIEIRA                        | Licença Prêmio  |
| 1228/2021 | RENATA FERREIRA NEVES DE ALMEIDA     | Licença Prêmio  |



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 02/2015**

**P. M. Itapevi – Proc. Nº 05141/2015 – Concurso Público nº 02/2015 - Provimento do cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - PEDIATRA SOCORRISTA.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DGP, Rua Isola Belli Leonardi, 8, Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis (nos dias 22, 23, 24, 25 de março e 05 de abril de 2021)** sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de março de 2021.**

**ESPECIALISTA EM SAÚDE - PEDIATRA SOCORRISTA****LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME                          | RG        |
|------|-------------------------------|-----------|
| 2    | MIGUEL ANGEL TOLEDO SEVERICHE | 566575061 |

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera

**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2018**

**P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Atendente de Telecomunicações.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 22, 23, 24, 25 de março e 05 de abril de 2021)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de março de 2021.**

**ATENDENTE DE TELECOMUNICAÇÕES****LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME                 | RG        | DIGITO |
|------|----------------------|-----------|--------|
| 5    | JESSICA ALVES ARAUJO | 381615698 |        |

\*Substituição ao Classificado nº 4 da Listagem Geral

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera

## Edital

### **Edital de chamamento público visando à contratação de profissionais para área da Saúde 01/2021**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na Lei Municipal nº 958/1990 e na Lei Municipal nº 1.680/2004 que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem**.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo poderá se inscrever pelo link abaixo e enviar a documentação descrita no item 2 deste edital pelo endereço de email oficial **[processoseletivo@itapevi.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@itapevi.sp.gov.br)**, ou entregar 1 (uma) cópia simples de cada documento presencialmente no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia, sito à Rua Isola Belli Leonardi, 8 – 1º andar – Nova Itapevi – Itapevi/SP, das 8h às 17h, até a data limite especificada.

1.2.1 **DATA, HORÁRIO E LINK (inscrições pela internet):** das 08h00min do dia **20/03/2021** às 17h00min do dia **28/03/2021**, inclusive para o envio da documentação. Link para inscrição:

[https://docs.google.com/forms/d/1R5dMb3A\\_ubR\\_Gaw9jd922Y2g-VObzM30DRMNI7XE7Ws/edit](https://docs.google.com/forms/d/1R5dMb3A_ubR_Gaw9jd922Y2g-VObzM30DRMNI7XE7Ws/edit)

1.2.2 **DATA, HORÁRIO E LOCAL (inscrições presenciais):** das 08h00min do dia **22/03/2021** às 17h00min do dia **25/03/2021** no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia, sito à Rua Isola Belli Leonardi, 8 – 1º andar – Nova Itapevi – Itapevi/SP.

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.5. Considerando o Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.529/2020 e em consonância com o Art. 1º do Decreto Estadual nº 64.864/2020, não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:

I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

II - gestantes;

III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

#### **2. DA DOCUMENTAÇÃO:**

**Será exigido dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, o envio via email ou presencial da cópia legível dos seguintes documentos:**

a) Documento de identidade (RG);

b) CPF;

c) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);

d) Quitação com a obrigação militar (masculino);



- e) **Para Enfermeiro:** Curso de Nível Superior em Enfermagem, registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do COREN);
- f) **Para Técnico em Enfermagem:** Curso de Técnico em Enfermagem, registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do COREN);
- g) Documentos comprobatórios, **conforme item 5.**

### 3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

| CARGO                 | VAGAS | ESCOLARIDADE/EXIGENCIA  | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA |
|-----------------------|-------|---|--------------|---------------|
| ENFERMEIRO            | 15    | Ensino Superior Completo em Enfermagem, registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do COREN). | R\$ 4.797,23 | De 40 h/s     |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 40    | Curso de Técnico em Enfermagem, registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do COREN).         | R\$ 2.451,92 | De 40 h/s     |

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### Síntese das Atribuições:

| ENFERMEIRO   |
|--|
| Realiza o planejamento, a coordenação e a avaliação das equipes de enfermagem, prestando cuidados de enfermagem e supervisionando o trabalho técnico; controla e requisita materiais e medicamentos; participa de programas de promoção da saúde e contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde; executa outras atividades correlatas. |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM  |
| Realiza ações assistenciais de enfermagem, participando do planejamento da programação de assistência de enfermagem. executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.  |

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de análise de currículo, discriminando títulos e experiência profissional, mediante aos seguintes critérios:

| <u>ENFERMEIRO</u>                 |                  | <u>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</u>      |                  |
|-----------------------------------|------------------|-----------------------------------|------------------|
| CRITÉRIOS                         | PONTUAÇÃO        | CRITÉRIOS                         | PONTUAÇÃO        |
| <b>Titulação na Área da Saúde</b> |                  | <b>Titulação na Área da Saúde</b> |                  |
| Segunda graduação concluída       | 10 pontos        | Curso Técnico (além do exigido)   | 10 pontos        |
| Especialização                    | 10 pontos        | Graduação                         | 15 pontos        |
| Mestrado                          | 15 pontos        | Graduação com Especialização      | 20 pontos        |
| Doutorado                         | 20 pontos        |                                   |                  |
| <b>Experiência profissional</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>Experiência profissional</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| Até 02 anos                       | 05 pontos        | Até 02 anos                       | 05 pontos        |
| Acima de 02 a 05 anos             | 10 pontos        | Acima de 02 a 05 anos             | 10 pontos        |
| Acima de 05 a 10 anos             | 15 pontos        | Acima de 05 a 10 anos             | 15 pontos        |
| Acima de 10 anos                  | 20 pontos        | Acima de 10 anos                  | 20 pontos        |

- 5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá encaminhar por email ou entregar presencialmente no ato da inscrição uma cópia de cada certificado dos cursos realizados;
- 5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional, o candidato deverá encaminhar por email ou entregar presencialmente no ato da inscrição cópia dos registros de emprego na Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.
- 5.4. Toda a documentação deverá ser encaminhada por email ou presencialmente para validação da inscrição e contagem de pontos.

## 6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
- 6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
- 6.3. **O resultado do processo seletivo será publicado no dia 02/04/2021 no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi ([www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)).**

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no email oficial [processoseletivo@itapevi.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@itapevi.sp.gov.br), ou presencialmente no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia, sito à Rua Isola Belli Leonardi, 8 – 1º andar – Nova Itapevi – Itapevi/SP, das 8h às 17h no prazo de **dois dias úteis (05 e 06/04/2021)** contados da divulgação do resultado.
- 7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será divulgada em **09/04/2021**, no Diário Oficial no site do Município de Itapevi [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br) e no departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

## 9. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- 9.1 O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.
- 9.2. Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde.
- 9.3. O contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com vigência certa e determinada, podendo o contrato ser prorrogado por igual período, respeitada a legislação vigente devendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:
- Por superveniência de contratação mediante Concurso Público;
  - Desempenho ineficiente das funções;
  - Necessidade de redução com gasto de pessoal.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;
- 10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
- 10.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde;
- 10.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;
- 10.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
- 10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Saúde;
- 10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;
- 10.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de convocar o próximo classificado.
- 10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
- 10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;
- 10.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

### COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021:

- 1 - Núbia Morais Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE**
- 2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO**
- 3 - Erica Roosch Unterkircher - Secretaria de Saúde - MEMBRO**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

**CARGO:** (assinalar uma opção)

- Enfermeiro  
 Técnico em Enfermagem

**Dados Cadastrais:**

|                  |  |
|------------------|--|
| Nome:            |  |
| RG:              | CPF:   |
| Data Nascimento: | Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino |
| PIS/PASEP:       |  |
| End.:            |  |
| Complemento:     | Bairro:  |
| Cidade:          | CEP:   |
| E-mail:          |  |
| Telefones:       |  |

Possui alguma Deficiência?  SIM  NÃO - Em caso positivo, gostaria de participar da Lista de PCD?  SIM  NÃO  
Considera-se Afrodescendente?  SIM  NÃO - Em caso positivo, gostaria de participar da Lista de Afrodescendentes?  
 SIM  NÃO

Os documentos a seguir devem ser enviados, por meio de foto legível ou escaneados, para o email oficial [processoseletivo@itapevi.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@itapevi.sp.gov.br), ou entregue presencialmente no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

- Documento de identidade (RG ou RNE no caso de estrangeiros)
- CPF
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação).
- Quitação com a obrigação militar (masculino).
- **Para Enfermeiro:** Curso de Nível Superior em Enfermagem, registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do COREN);
- **Para Técnico em Enfermagem:** Curso de Técnico em Enfermagem, registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do COREN);
- Currículo, conforme item 5 do Edital (certificados de cursos realizados; para comprovação de tempo de serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo órgão privado; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público).

**DECLARO** que não sou idoso com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos); não estou gestante e não sou portador de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

**DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que a presente inscrição importa na aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos no edital, dos quais não poderei alegar desconhecimento

Itapevi, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME POR EXTENSO

Secretaria Administração e Tecnologia -  
Medicina do Trabalho

## Outros atos oficiais

## JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 23 de março de 2021 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

| QUANT. | NOME                               | RG        | CARGO   | SECRETARIA                                   | HORÁRIO |
|--------|------------------------------------|-----------|---|--|---------|
| 1      | BRUNA DA SILVA CAPUANO             | 431623120 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                | 11:30   |
| 2      | CILENE REGINA DOS SANTOS           | 296418237 | TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                | 10:10   |
| 3      | CRISTIANE APARECIDA CIANFA         | 256418007 | TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             | 09:40   |
| 4      | EDERSON OLIVEIRA RODRIGUES         | 418516236 | ASSISTENTE LEGISLATIVO I                          | CÂMARA MUNICIPAL                             | 10:20   |
| 5      | EMERSON AMARO DA SILVA             | 242662973 | AGENTE CONTROLE PATRIMONIAL-SEGURANÇA PATRIMONIAL | SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA     | 09:50   |
| 6      | ENELITA SOARES DOS SANTOS          | 271426494 | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                | 10:00   |
| 7      | FLAVIA MENDES SANDRINI DE OLIVEIRA | 329223045 | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                | 11:00   |
| 8      | JOANA GONÇALVES DE ARAUJO          | 425290311 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             | 10:40   |
| 9      | MARIA RITA BRANCO RAMOS            | 214032140 | FISCAL- FISCALIZACAO SANITARIA                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                | 11:20   |
| 10     | SIDNEI ALVES DOS SANTOS            | 31170587  | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                | 09:30   |
| 11     | SIOMARA AJUDARTE NUNES             | 261105966 | ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                | 10:50   |
| 12     | TATIANA IZIDORIO                   | 401281140 | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             | 09:20   |
| 13     | THIAGO POLLON NUNES                | 321298676 | AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMONIO | 10:30   |
| 14     | VALDIRENE DE LIMA SILVA PEREIRA    | 32979582X | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                | 11:10   |

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

**ITAPEVIPREV****Atos Oficiais****Portarias****Publicação de Portaria de nº 0034/2021**

|          |   |   |
|----------|---|---|
| 034/2021 | CLARA DA CONCEIÇÃO ROSA SILVA, RICARDO JULIO DA SILVA JUNIOR e RONALDO JULIO DA SILVA | Pensão por morte do servidor RICARDO JULIO DA SILVA, conforme Processo nº 00101/2020. Revoga a Portaria nº 0099/2020. |
|----------|---|---|

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

**PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI****Atos Legislativos****Atos de Mesa****ATO DA MESA Nº 03/2021**

*Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, medidas emergenciais de enfrentamento ao agravamento da pandemia relacionada ao coronavírus (SARS-CoV-2), revoga o Ato da Mesa nº 005/2020 e o Ato da Mesa nº 002/2021 e dá outras providências.*

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou a pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2) em 11 de março de 2020;

Considerando a necessidade de manter o efetivo funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal de Itapevi mesmo diante da intensificação do isolamento social que se impõe, de modo a evitar prejuízos à coletividade e ao interesse público;

Considerando a existência de meios tecnológicos que permitem a realização de trabalho na modalidade telepresencial (home office) e sessões legislativas por meio do Sistema de Deliberação Remota;

Considerando por fim, o Decreto Estadual nº 65.563/2021 que trás diversas restrições as atividades públicas e privadas em todos os municípios do Estado de São Paulo.

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas através do Sistema de Deliberação Remota (SDR) durante a vigência da fase vermelha do Plano São Paulo, instituída pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 65.563/2021, se estendendo até a reclassificação para a fase amarela onde é segura a reavaliação do meio de realização das referidas Sessões.

§ 1º Aplicam-se ao Processo Legislativo as disposições do Ato de Mesa 01/2021, com exceção dos prazos processuais e de trabalhos de Comissões Permanentes e Temporárias, os quais ficam suspensos enquanto perdurar a situação, descrita no art. 1º.

§ 2º Não haverá recebimento presencial de protocolos de qualquer natureza na Coordenação de Processos Legislativos, inclusive das proposições legislativas, devendo ser utilizados exclusivamente os meios eletrônicos disponíveis para tal procedimento;

§ 3º Estão suspensos os prazos referentes aos Processos Legislativos;

§ 4º Com a finalidade de evitar a circulação de pessoas nas dependências do Legislativo, o sistema Cecam estará bloqueado para lançamento de novas proposições, visto que seu funcionamento depende da rede interna de computadores, com exceção de eventuais projetos oriundos do Poder Executivo, em razão da urgência das demandas, podendo tal bloqueio ser revisto com a reclassificação para a fase amarela do plano São Paulo.

Art. 2º Os Coordenadores e Chefes de Gabinetes deverão organizar seu ambiente de trabalho a fim de manter o regular funcionamento de todas as atividades, observando:

§ 1º Prevalecerá o teletrabalho (home office), salvo convocação do servidor pelo Superintendente, Coordenador ou Chefe de Gabinete nos casos excepcionais em que seja necessário o trabalho presencial;

§ 2º A frequência dos servidores deverá ser atestada pelos Coordenadores de departamento e Chefes de Gabinetes, utilizando-se como referência o modelo previsto no Anexo II do Ato da Mesa 02/2016, devendo-se, conforme o caso, acrescentar a seguinte informação: “40 horas semanais atendendo a escala de trabalho presencial no setor e home office.”

§ 3º O trabalho em modo telepresencial (home office) não implica em prejuízo salarial nem de outros benefícios.

Art. 3º A Comissão de Gestão de Carreira, Comissão de Cadastro de Fornecedores, Comissão Permanente Processante e Comissão Permanente de Licitação realizarão suas reuniões de modo online, devendo utilizar os recursos eletrônicos disponíveis para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 4º Fica mantida a restrição de acesso a visitantes às dependências da Câmara Municipal, salvo autorização da Superintendência das Coordenadorias.

Art. 5º Fica proibida a realização de quaisquer eventos/reuniões nas dependências da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 6º Para os casos excepcionais de trabalho presencial, prevalecem todos os protocolos sanitários tais como uso obrigatório de máscaras trocadas a cada três horas ou quando úmidas, higienização constante das mãos, distância mínima de 2 metros entre pessoas, aferição de temperatura na entrada estando proibido o ingresso daquele que estiver com mais de



37,8°C, abertura de janelas para circulação de ar, sanitização semanal dos ambientes.

Art. 7º Ficam revogados Ato da Mesa nº 005/2020 e Ato da Mesa nº 002/2021.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itapevi, 15 de março de 2021.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

Vice-Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY

1ª Secretária

CAMILA GODÓI DA SILVA RODRIGUES

2ª Secretária

MARIZA MARTINS BORGES

3ª Secretária

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi, aos 15 dias do mês de março de 2021.

EMERSON CARLOS FERNANDES

Auxiliar Legislativo

---



## Atos Oficiais

## Portarias

|          |                               |   |
|----------|-------------------------------|---|
| 104/2021 | Edemir Pereira Machado Júnior | Concessão de 15 dias de férias  |
| 105/2021 | Diversos                      | <p>Art. 1º Designar a servidora Thais Grandi para atuar como Pregoeira no Pregão para Registro de Preços nº 003/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e administração de vales refeição e alimentação na forma de cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados a proporcionarem poder de compra de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados aos servidores da Câmara Municipal de Itapevi.</p> <p>Art. 2º Designar como equipe de apoio as servidoras, Cíntia Macário da Silva e Lívia Ribeiro Oliveira.</p> |



# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thullio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

